



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

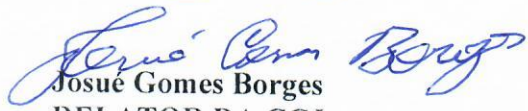
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS 10:00 HRS., A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF, FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), NEWTON FERREIRA JUNIOR (SECRETÁRIO), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTES OS SUPLENTES, PARA DELIBERAÇÃO DO PL Nº 010/2023, “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA A PAGAR O COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA MS 1.135/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Raimundo Fernandes, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta a matéria descrita acima. Ato contínuo, o Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do PL Nº 010/2023, que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 041/2023, PELA APROVAÇÃO. Apresentado o referido voto ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a mesma decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da aprovação do PL Nº 010/2023. Proferido os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 041/2023, foi o PL Nº 010/2023 de autoria do Poder Executivo APROVADO nas Comissões por unanimidade. É O PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVO À MATÉRIA APRESENTADA. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.


Raimundo Fernandes
PRESIDENTE DA CCJ


Alexandre Durans Silva
PRESIDENTE DA COF


Josué Gomes Borges
RELATOR DA CCJ


José de Ribamar Cabral
RELATOR DA COF


Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos
SECRETÁRIA DA CCJ


Newton Ferreira Junior
SECRETÁRIO DA COF